



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

DESPACHO DA PROCURADORIA JURÍDICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04, PROJETO DE LEI Nº 73/2023.

Deixo de analisar a propositura, pois é uma repetição da Emenda Modificativa nº 03.

Informo que a Emenda Modificativa nº 03 já consta parecer o que se reitera.

A propositura em questão deve ser levada à consideração da **Comissão de Justiça e Redação**, conforme art. 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 15 de agosto de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

